



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.181 /

**“DENOMINA ‘PEDRO MARCANTE’ A ATUAL RUA
3 DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “PEDRO MARCANTE” a
atual rua 3 do loteamento Boa Esperança II, que se inicia na rua Antônia Leal Carneiro
do loteamento Monte Verde II e termina em área verde do Município, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal